



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000004

AUTÓGRAFO nº 03/2019

Projeto de Lei nº 04/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº 4871 de 20 de 02 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mensal do Vale Alimentação referido no artigo 1º será de R\$ 500,00 (quinhentos reais)."

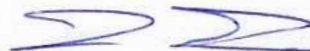
Art. 2º O valor fixado no artigo anterior será devido a partir da competência "janeiro de 2019".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional para fazer face às despesas da execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal,


RICARDO PREARO